



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 44/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO DO IFRS

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital nº 44/2019 – Abertura de Inscrições para Seleção de Assistente Social para o Processo Seletivo do IFRS.**

1. FINALIDADE

1.1 Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas para o ingresso de candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00) para o Processo Seletivo do IFRS.

1.2 As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para participar do processo de seleção, profissionais Assistentes Sociais com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, que tenham realizado avaliações socioeconômicas de egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), em instituição pública de educação.

2.2 O período de inscrição será das 9h de 31/08/2019 até 23h59min de 15/09/2019.

2.3 A inscrição deverá ser realizada através do envio da documentação descrita abaixo, digitalizada, para o endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para o Processo Seletivo do IFRS”.

- a) Ficha de inscrição, Anexo A, preenchida integralmente com os dados solicitados;
- b) Currículo profissional;
- c) Comprovantes de atuação como assistente social em avaliações socioeconômicas de egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), em instituição pública de educação, nos últimos 3 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- d) Cédula de identidade profissional ou carteira profissional emitida pelo CRESS;
- e) Documento de identidade com foto onde conste a informação do número do CPF;
- f) Documento onde conste o número do PIS;
- g) Consulta cadastral atualizado do eSocial, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/>
- h) Comprovante bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta).

2.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

2.6 É vedada a inscrição extemporânea, pessoalmente ou via fax, postal ou e-mail.

2.7 A relação dos Assistentes Sociais com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada na internet, no endereço www.ifrs.edu.br, no dia 18/09/2019.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 A seleção de Assistente Social será realizada mediante análise de currículo e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O profissional Assistente Social deve estar com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- b) O profissional deverá possuir a experiência exigida: ter realizado avaliações socioeconômicas de egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), em instituição pública de educação.
- c) A classificação dos profissionais se dará mediante pontuação de currículo, conforme tabela abaixo:

Pontuação para a classificação		
Atividades	Período	Pontuação
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas	2 anos a 5 anos	3
	5 anos e meio a 10 anos	5
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas no	2 anos a 5 anos	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

contexto de política de educação	5 anos e meio a 10 anos	9
Conhecimento em informática, especialmente em excel	-	1

3.2 Não poderão atuar como **Assistente Social** no Processo Seletivo do IFRS pessoas que estiverem inscritas como candidatos no Processo Seletivo para ingresso de discente.

4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

4.1 Local de atuação e número de vagas:

Edital Contratação de Assistentes Sociais 2020.1	
CAMPUS	VAGAS
ALVORADA	Cadastro de Reservas
CANOAS	Cadastro de Reservas
CAXIAS DO SUL	1
ERECHIM	Cadastro de Reservas
FELIZ	1
PORTO ALEGRE	1
RESTINGA	Cadastro de Reservas
ROLANTE	Cadastro de Reserva
SERTÃO	3
VACARIA	Cadastro de Reserva
VIAMÃO	1

4.2 Caso o Assistente Social se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

4.3 O local de atuação deverá ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

4.4 Os candidatos somente poderão se inscrever para atuar em um campus.

4.5 Em caso de não haver candidatos inscritos para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos inscritos para outros campi, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos e a proximidade territorial dos campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4.6 O profissional selecionado deverá estar disponível nos horários de matrícula do campus, que serão divulgados.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A relação dos Assistentes Sociais classificados e dos suplentes será divulgada na internet, no endereço www.ifrs.edu.br no dia 27/09/2019.

5.2 A classificação ocorrerá por campus.

6. RECURSO

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo seletivo e do resultado final de classificação.

6.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico proen.ae@ifrs.edu.br, contendo o com o assunto "RECURSO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para Processo Seletivo 2020/1", contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

7. ATUAÇÃO

7.1 A atuação do assistente social compreenderá a realização de avaliações socioeconômicas através de análise documental, e se necessário entrevista com o candidato, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.

8.2 O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8.3 O valor bruto a ser pago aos Assistentes Sociais que atuarem no Processo Seletivo 2020/1 será de R\$ 133,81 (cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos) a título de hora trabalhada.

8.4 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.

8.5 O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da documentação comprobatória da atividade desempenhada, a saber, o controle de horas trabalhadas na avaliação socioeconômica.

9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2020/1

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/08/2019
Período de inscrições e envio de documentação	9h de 31/08/2019 até 23h59min de 15/09/2019
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção	16/09/2019
Recursos da homologação de inscritos	17/09/2019
Publicação do resultado final de homologação de inscritos	18/09/2019
Publicação do resultado de classificação dos candidatos	25/09/2019
Recursos do resultado	26/09/2019
Publicação do resultado de classificação dos candidatos após recurso	27/09/2019
Formação obrigatória dos candidatos	A definir

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.

10.2 É vedada a contratação de pessoa:

- Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10.3 Caso o profissional selecionado não consiga atender os horários demandados pelo campus em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo.

10.4 Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.

10.5 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

Bento Gonçalves (RS), 30 de agosto de 2019

JÚLIO XANDRO HECK (*)
Reitor *pro tempore* do IFRS
Portaria Nº 465 de 18/05/2018
Publicado no DOU de 18/05/2018

Este edital possui uma via assinada pelo Reitor arquivada no gabinete da Reitoria do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Dados do Candidato		
Nome completo:		
Nome completo da mãe:		
CPF:	Identidade:	
* C.E.I.:	Data nascimento:	
E-mail:	Telefone:	
Opção de vaga:		
() Campus Alvorada, () Campus Canoas, () Campus Caxias do Sul, () Campus Erechim; () Campus Feliz, () Campus Porto Alegre; () Campus Restinga; () Campus Rolante, () Campus Sertão, () Campus Vacaria () Campus Viamão.		
Observação: Os candidatos não poderão se inscrever para atuar em mais de um campus.		
Endereço Residencial:		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		
Conta:		
*(CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)		
Solicito minha inscrição para participar do Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais.		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação incorreta provocará a não homologação da minha inscrição, e/ou, minha exclusão deste processo seletivo.		
Data: ____/____/____.		

Assinatura da/o candidata/o		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
CPF _____, RG _____, declaro que aceito ocupar a vaga de assistente social referente ao Edital nº 44/2019 comprometendo-me em realizar as avaliações socioeconômicas nos horários de matrícula tendo ciência de que a finalização do trabalho na metodologia proposta e a presença no campus é imprescindível para o pagamento das horas de trabalho.

Assinatura

Data: ____/____/____